

TERMO DE ADITAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 088/2021,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA
PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA (Processo Licitatório nº
193/2021)**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado Pelo Secretário Municipal De Obras, Infraestrutura e Serviços, Sr. **Antonio Carlos Bernardo**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 068.310.216-89 portador do Registro Geral MG 14.577.122 SSP/ MG, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº06.030.279/0001-32, com sede na Rodovia Fernão Dias, KM 702, Bairro Engenho da Serra, Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, CEP 37.200-973, neste ato representada por seu representante legal o Sr **Wagner Nogueira**, brasileiro, portador do Registro Geral nº M-317.237, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.886.906-49, residente e domiciliado na Rua José Moreira, 135 Bairro Centro, Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 meses, iniciando em vinte e sete de julho de dois mil e vinte e dois – 27/07/2022, findando em vinte e seis de julho de dois mil e vinte e três– 26/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLAUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SEXTA
DO VALOR

Fica reajustado em 17,154517% ao valor do contrato, ou seja, R\$148.215,03 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e quinze reais e três centavos), conforme discriminado abaixo, totalizando o valor de RS RS 1.012.215,03 (um milhão, doze mil, duzentos e quinze reais e três centavos) ao final do contrato.

| ITEM | QUANT KG | DESCRIÇÃO | Valor unitário Inicial / Kg | Valor unitário acrescido / Kg | Valor unitário com acréscimo / Kg | Valor Total |
|------|-------------|--|--------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|-----------------|
| 01 | 180.000 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO TÉRMICO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE - RSS DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS. | RS4,80 | RS0,8234 | RS5,62342 | RS 1.012.215,03 |

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 22 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Antonio Carlos Bernardo

Secretário Municipal De Obras, Infraestrutura e Serviços

WAGNER

NOGUEIRA:21288690649

PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA

Wagner Nogueira

Procurador

Assinado de forma digital por
WAGNER NOGUEIRA:21288690649
Dados: 2022.07.25 16:31:52 -03'00'

VISTO: PROJU

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

Tel.: (35) 99898-6949 (35)99899-3852 licitaitajuba@gmail.com